



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento emergencial é a **aquisição de Equipamentos para uso nos consultórios dos Postos de Saúde do Município**, o qual foi atingido pelos **eventos climáticos iniciados em 30/04/2024**. A **entrega do objeto é única**, a ser fornecida conforme a necessidade expressa através da nota de empenho.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ATÉ 300KG Capacidade 300 Kg Carga Mínima 1 Kg Divisão 50 g Dimensão 40 x 50 cm Balança com coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos; Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epóxi; Padrão na cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional.	UN	7
2	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Capacidade 15Kg - Display led com 6 dígitos - Colcha anatômica confeccionada em acrílico - Estrutura interna de aço carbono bicromatizado com cobertura plástica - Faixa antropométrica na colcha com 54cm - Pés reguláveis em borracha sintética - Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação	UN	3
3	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL ATÉ 200KG - Capacidade máxima de 200Kg, divisões de 50g - Display LCD de 6 dígitos - Bateria interna de 40 horas - Plataforma de 39x34cm	UN	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	- Estrutura em chapa de aço carbono - Acabamento em tinta martelada cinza - Padrão na cor cinza - Tapete antiderrapante - Pés reguláveis em borracha sintética - Fonte externa bivolt 90 a 240 VAC com chaveamento automático - Função TARA até capacidade máxima - Homologadas pelo INMETRO e aferida pelo IPEM - 1 ano de garantia - Alça para carregar		
4	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL Aferição de 20 a 210cm - Graduação de 0,1cm - Peso aproximado 2,6Kg - Cor base: preto - Cor medidor de altura: cinza - Cor régua: branca - Dimensões sem caixa: 36cm de largura; 67cm de comprimento e 13cm de altura - Desmontável em quatro partes e as peças devem se encaixar perfeitamente na base - Certificação do Instituto de Metrologia Industrial	UN	1
5	SELADORA DE MESA PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRURGICO Sistema de acionamento por alavanca com porta rolo de papel termo selante de até 30cm de largura, com cortador de papel, selagem de no mínimo 13mm de espessura, comprimento de selagem de no mínimo 300mm. Voltagem: 220v ou bivolt automático. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	UN	3
6	DESTILADOR DE ÁGUA Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8litros Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros Não necessita instalação hidráulica Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas Filtro de carvão ativado Dimensões: 27,6x27x33cm Frequência: 50/60hz	UN	3
7	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - Nylon com Fecho de Contato - Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon de alta resistência, com tecnologia inovadora e antialérgico; - Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex; - Pêra: Confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; - Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, aferido pelo controle de qualidade cbemed com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro; - Circunferência: 10 a 23 cm	UN	1
8	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade: 150Kg	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	- Material predominante: aço carbono - Pneu maciço - Freios bilaterais com regulagem		
9	FOCO DE LUZ - Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; - Haste flexível cromada; - Base com 5 rodízios - 2 metros de fio; - Bivolt - 110/220V; - LED de 5 Watts.	UN	2
10	BIOMBO - Triplo - Construído em tubo redondo de aço - Bandeiras com movimento de 180º por meio de anéis giratórios e cortinado em tecido de algodão cru, facilmente removível para lavagem; - Pés providos de rodízios giratórios	UN	1
11	OFTALMOSCÓPIO - Lâmpada de LED - Com estojo - Alimentação através de pilhas alcalinas AA - 19 lentes	UN	1
12	OTOSCÓPIO - Lâmpada de LED - Alimentação através de pilhas alcalinas AA - Com estojo - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado	UN	1
13	MOCHO COM ENCOSTO - Giratório com 5 rodízios - Com regulagem de assento com sistema de mola e gás - Regulagem de altura de encosto - Revestimento em courvin - Estrutura em aço carbono	UN	1
14	MESA DE MAYO - Material: aço inoxidável - Deve acompanhar bandeja em aço inox - Com rodízio	UN	1
15	MESA AUXILIAR - Estrutura em z - Com rodízios - Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável	UN	1
16	DETECTOR FETAL - Transdutor de alta sensibilidade; - Alto-falante de alta performance; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático;	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

- Tela de LCD iluminado (backlight); - 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF); - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Indicador de Bateria; - Funcionamento com pilhas alcalinas AA; - Frequência ultra-som: 2 MHz; - Intensidade de ultra-som: <10mW/cm²; - Exibição: 45mm × 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul); - FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm; - Resolução da FCF: 1bpm; - Precisão FCF: ± 1 bpm		
---	--	--

4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), e autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da **pesquisa de preços e aquisição emergencial** dos referidos equipamentos **se afigura a mais adequada em razão da urgência** do Município na aquisição destes bens **para prover uma adequada avaliação do estado nutricional da população atendida no Posto de Saúde Central, ESF Rio Pequeno e ESF Pinhal Santo Antônio assim como manter higienizado os materiais ambulatoriais e aprimorar os atendimentos aos usuários destas unidades de saúde**, ainda mais na necessidade diária atual ampliada, decorrente das emergências do evento climático extremo iniciado em 30 de abril de 2024. A dispensa emergencial precedida de pesquisa de preços com três fornecedores, ao menos, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessados e escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo o produto na qualidade requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em forma **única**, mediante entrega do objeto na sede da Municipalidade.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos será único.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no Plano de Compras.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Garantia do fabricante para defeitos de fabricação/materiais.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 20º (vigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

6

Sinimbu/RS, 02 de Julho de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração

Flávia Regina Schaeffer
Secretária de Saúde